



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3959

de 30 de abril de 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0001 - Livre

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

060117 - SANEAMENTO

060117512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0601175120180 - COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

06011751201802.037000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

06011751201802.037000-4.4.90.51.00.00.00 () Obras e Instalações..... R\$ 107.000,00

TOTAL.....R\$ 107.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06011751201802.037000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

06011751201802.037000-3.3.90.39.00.00.00 (412) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 75.000,00

06012678202201.023000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS/MÁQUINAS/IMPLEMENTOS

06012678202201.023000-4.4.90.52.00.00.00 (354) Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 32.000,00

TOTAL.....R\$ 107.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de abril de 2019.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE